**LEI Nº 1.435/2000**

**(Altera o Anexo II do Plano Plurianual do Município de Piumhi-MG)**

A Câmara Municipal de Piumhi-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica acrescido ao Anexo II do Plano Plurianual do Município de Piumhi-MG., para o período de 2.000 a 2.001 aprovado pela Lei Municipal nº 1.407/99, o seguinte Programa:

**I - 57 - Habitação**

**57.01**- Construção de 083 (oitenta e três) módulos sanitários, construção de alvenaria, com laje, caixa d'água de 500 (quinhentos) litros, um vaso sanitário, um lavatório e um tanque de lavar roupas. .

**Art. 2º**- Para fazer face ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) , podendo para tanto utilizar como recursos a anulação parcial da dotação nº 12.21-10585775-1.023-4111 consignada no orçamento em curso.

**Art. 3º**- Regadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de Junho de 2.000

*Dr. João Batista Soares*
*Prefeito Municipal*